



## RESOLUÇÃO Nº. 006, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Altera a Resolução nº. 001, de 02 de fevereiro de 2018, que aprova a concessão de Bolsa de Estímulo à Inovação para a participação de profissionais em projetos de inovação

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA BIOTEC-AMAZÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inciso IX, do Estatuto da BioTec-Amazônia, e de acordo com os autos do **Processo nº. 155/2018-BIOTEC-AMAZÔNIA**, promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** O parágrafo único do art. 3º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º ...

Parágrafo único. As Bolsas de Estímulo à Inovação – BEI poderão ser prorrogadas pelo tempo necessário ao desenvolvimento e execução do projeto, por tempo a ser definido pela Diretoria, no interesse da Organização Social”.

...

**Art. 2º** O art. 6º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º Exigir-se-á dos bolsistas os regimes de dedicação integral ou de dedicação parcial ao desenvolvimento do projeto.

Parágrafo único. O bolsista subordinado ao regime de dedicação parcial fará *jus* à cinquenta por cento do valor da bolsa paga ao bolsista de dedicação integral”.

...

**Art. 3º** O art. 4º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. A BioTec-Amazônia autorizará a participação de profissionais em projetos de inovação, atendendo ao que segue:”

...

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Belém, Pará, Sala de Reunião, 23 de agosto de 2018.

  
**ALBERTO CARDOSO ARRUDA**  
Presidente Conselho de Administração